



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

PORTARIA INT Nº 387, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI O COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (CTIC), NO ÂMBITO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (INT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCT nº 407, de 29.06.2006, publicada no D.O.U. de 30.06.2006, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.058, de 24 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 25 de maio de 2023, ambas assinadas pelo Exmº Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia (INT), o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações (CTIC), de natureza executiva e consultiva, com as seguintes competências na tomada de decisões relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

- I. Subsidiar as atividades e deliberações da autoridade competente relacionadas a TIC;
- II. Apreciar e opinar a respeito de matérias relacionadas a TIC que lhe forem submetidas pela autoridade competente;
- III. Propor o alinhamento entre as ações de TIC, as estratégias de negócio do INT e à Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD);
- IV. Validar e contribuir com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) elaborado pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações (DITIC) e encaminhar à autoridade competente para sua aprovação;
- V. Estabelecer e propor plano de investimento para a área de TIC, inclusive quanto às aquisições de hardware e software;
- VI. Propor prioridades e distribuição de recursos orçamentários em TIC em linha com as estratégias e prioridades do negócio;
- VII. Acompanhar a situação dos projetos de TIC e propor priorização de projetos quando da ausência de recurso para atender todos os projetos; e
- VIII. Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 2º. O Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação será composto por:

Servidor	Função	Unidade
Carolina Schutt Torrescasana	Presidente	DITIC/COTIE
Ricardo Ferreira Vieira de Castro	Suplente	COTIE
José Luiz Arruda Dias	Secretário	DITIC/COTIE
Arnaldo Pinheiro Costa Gaio	Membro	DIEST/COTIE
Joaquim Augusto Pinto Rodrigues	Membro	DIAPI/COENG
Vivianne Galvão Martins	Membro	DIQIM/COTEQ
Walter Barreiro Cravo Junior	Membro	DICOR/COTEM

§ 1º A Presidência do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações será exercida por membro indicado pelo Diretor do INT e em seus afastamentos ou impedimentos legais, por seu suplente.

§ 2º A participação no Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações e nos Grupos de Trabalho é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. As atividades do Comitê se darão em ato contínuo, podendo ser revistas a qualquer momento pelo Diretor.

Art. 4º. O Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações definirá e detalhará o seu funcionamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA MARIA VIEIRA CAMINHA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Vieira Caminha**, Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia, em 17/12/2024, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12504976** e o código CRC **B5F32592**.

Referência: Processo nº 01240.000711/2024-08

SEI nº 12504976